

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

### 1 – Setor requisitante: Recursos Humanos

---

**2 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

#### Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

#### Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso .....  na forma eletrônica
- Pregão  na forma eletrônica

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM (x) NÃO*

- Concorrência
- 

### 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A contratação visa atender as determinações legais previstas nas Normas Regulamentadoras – NR relacionadas à saúde e segurança do trabalho, em especial as NR nº 1, 7 (aprovadas pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978), 9 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a lei nº 8.213/91. Tal regulamentação determina ações que devem ser estabelecidas pelas empresas para garantia dos direitos e deveres dos servidores e da instituição, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista, através da elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e demais programas. Considerando que a Administração não possui atualmente em seu quadro de pessoal, profissional habilitado para elaboração dos mencionados laudos, torna-se fundamental e obrigatória a contratação de empresa especializada neste segmento.

3.2 – Finalidade: A contratação do referido objeto tem por finalidade a promoção e preservação da saúde, segurança e qualidade dos colaboradores do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, bem como a adequada prestação dos serviços desempenhados no cotidiano da autarquia, atendendo à legislação vigente.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais por unidade operacional;	UNID	01
02	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Operacional por unidade operacional	UNID	01
03	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Trabalho	UNID	01
04	Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário quanto do desligamento do empregado segurado	UNID	01
05	Implementação do e-social: Gerenciamento de todas as informações relativas aos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos e de exames médicos, bem como o lançamento na plataforma do e-social; Elaboração dos arquivos XML por empregado e postagem dos eventos no portal do e-social;	MÊS	12
07	Exame Clínico com médico do trabalho	SERV	60
08	Audiometria	SERV	60
09	Acuidade visual	SERV	60
10	Eletrocardiograma	SERV	60
11	Glicemia jejum	SERV	60
12	Exame gama GT	SERV	60
13	Exame hemograma completo (eritrograma, leucograma, plaquetas)	SERV	60

14	Avaliação Psicossocial	SERV	60
15	Treinamentos referente a NR-10, com fornecimento de certificação.	SERV	20
16	Treinamentos referente a NR-11, com fornecimento de certificação.	SERV	20
17	Treinamentos referente a NR-12, com fornecimento de certificação.	SERV	20
18	Treinamentos e/ou palestras, com frequência mensal e emissão de certificado, com temática conforme solicitado pela autarquia.	MÊS	12
19	Treinamentos referente a NR-33, com fornecimento de certificação.	SERV	20
20	Treinamentos referente a NR- 35, com fornecimento de certificação.	SERV	20
21	Treinamentos referente a NR- 38, com fornecimento de certificação.	SERV	20

O quantitativo foi calculado com base na disponibilidade atual de servidores, bem como previsão de expansão futura, além de levar em consideração a especificidade dos diferentes serviços para o atendimento das necessidades previstas.

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

Baixa

Média

Alta

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 30/05/2024.

**7 – Fornecimento de Materiais:**

Aplica

Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( ) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

---

### **8 – Prestação de serviços:**

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

8.1 - ( x ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( x ) Outro (especificar):

A prestação dos serviços, conforme os itens previstos se dará de maneira periódica (mensal) e também mediante demanda da autarquia, uma vez que os serviços requisitados atendem diferentes propósitos dentro de uma mesma necessidade.

---

### **9 – Regime de execução:**

( ) Aplica ( ) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( x ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

### **10 – Habilitação específica para o objeto:**

( ) Não

( x ) Sim. Especificar

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

A) SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO I - A empresa deverá ser especializada em serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo apresentar prova de registro no respectivo Conselho (CREA) conforme o caso, tanto da empresa quanto do seu profissional, sendo que serão atribuições da empresa, os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados, junto aos respectivos órgãos de classes; II- A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante conta com profissional de nível superior pertencente ao quadro permanente da mesma, pelo qual é ou tenha sido responsável técnico por contrato de execução de serviços compatíveis em características com o objeto deste termo de referência;

B) SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO I – Para elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, empresa deverá possuir em seu quadro de profissionais, um médico do Trabalho, com Registro de Qualificação de Especialização – RQE do respectivo conselho de classe. II A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante conta com profissional de nível superior pertencente ao quadro permanente da mesma, pelo qual é ou tenha sido responsável técnico por contrato de execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. A comprovação de vínculo do profissional no quadro da licitante, exigida no inciso II e III, poderá ser atendida mediante a apresentação dos documentos, em uma das formas descritas a seguir: 1) Tratando-se de Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista; 2) Tratando-se de Sócio ou diretor: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; 3) Tratando-se de Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

---

**11 – Responsabilidade específica do contratante:**

Não

Sim. Especificar

---

**12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:**

O prazo de início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, ao SAAE de Carmo do Cajuru, no endereço Rua Jehovah Guimarães, nº 550 – bairro Adelino Mano/MG – CEP 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h, e de 12h às 15h, telefone (37) 3244-1300.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br);

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (se houver necessidade de aumentar ou diminuir esse prazo justificar)

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. (se houver necessidade de aumentar ou diminuir esse prazo justificar)

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

---

### **13 – Celebração de Contrato formal:**

(X) Aplica    ( ) Não se aplica\*

**Fiscal do contrato: Vânia Pereira Marra**

**Gestor do contrato: Flávia Regina Passos**

\* Lei 14.133/21

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

---

### **14 – Créditos orçamentários:**

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9039 - Ficha: 918

Fonte de Recurso: 1753

---

### **15 – Estimativa de valor de contratação:**

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

### **16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

**17 – Da formalização da demanda:**

**Nome:** Flávia Regina Passos

**Cargo:** Agente administrativa

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2024.

---

**Flávia Regina Passos**